

RESOLUÇÃO CRC/SE N° 501/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC n°. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei n°. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de n°. 003/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Abrir Suplementação Orçamentária *Ad-Referendum* do Plenário ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 34.336,83** (trinta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3	Despesas	34.336,83
6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de Consumo	866,97
6.3.1.3.02.01.007	Serviço de Copa e Cozinha	4.114,03
6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeo	1.118,69
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	17.150,18
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3.586,96
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	4.000,00
6.3.1.9.01.01.002	Indenizações, restituições e Reposições	500,00
6.3.2.1.03.01002	Máquinas e Equipamentos	3.000,00

Art. 2° - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do Superávit Financeiro dos exercícios anteriores.

SUPERÁVIT

6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	34.336,83
--------------------------	-----------------------------	------------------

Art. 3° - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 02 de março de 2017.

Angela Andrade Dantas Mendonça
Presidente CRC/SE